

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, PARA DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000 E DO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DAS CIDADES.

Às dez horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezenove, nas dependências Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito à Av. Hilda Mohring Macedo, 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, foi realizada a audiência pública destinada ao debate das propostas contidas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e do Artigo 44 do Estatuto das Cidades.

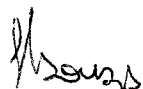
Iniciou-se a sessão com o Sr. Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, falando sobre a exigência da realização da audiência pública, citando o artigo Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 que diz estabelece que a “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes e orçamentos”.

Em seguida explicou sobre peças de planejamento de iniciativa do poder executivo, contidas no artigo 165 da CF/1988, sendo elas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, após esse breve comentário, definiu a LDO como “O elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA)”. Ainda citou o § 2º do art. 165 da CF/1988: “§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

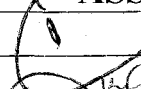
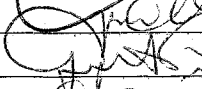
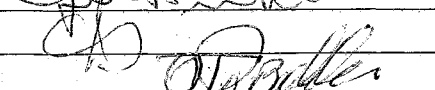
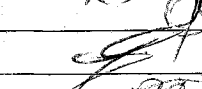

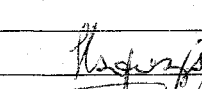
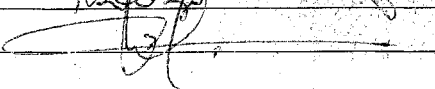
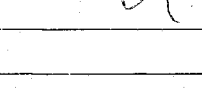

Após uma breve explanação teórica, demonstrou as receitas previstas para o exercício de 2020 num total de R\$ 50.500.000,00(Cinquenta milhões e quinhentos mil reais), ressaltando que estas seriam apenas diretrizes para estabelecer os programas e demonstrativos das metas fiscais, e que as receitas para o ano de 2020 seriam estudadas e definidas na lei orçamentária anual, que será entregue no mês de setembro deste ano.

Após falar sobre as receitas, O Sr. Nidel detalhou as Unidades Orçamentárias, os Programas e as Ações previstas do Poder Legislativo e Executivo, totalizando o valor de R\$ 50.500.00,00(Cinquenta milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 2.300.000,00(Dois milhões e trezentos mil reais) para o Poder Legislativo e R\$ 48.200.000,00(Quarente e oito milhões e duzentos mil reais) para o Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a presente audiência pública. A seguir, foi determinado a mim, Felipe Hinnen de Souza, escrivão, que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, se assim o desejarem.


Felipe Hinnen de Souza
RG: 43.037.815-4

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26/07/2019, ÀS 10:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, (PAVIMENTO SUPERIOR), SITO À AVENIDA HILDA MOHRING MACEDO, 777, BAIRRO VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO, PROPOSTAS E MONTAGEM DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

NOME	ASSINATURA
Angela Rosa Vieira	
Domingos um.c. Domingues	
Comite Operadora Luto Rhoda	
Mário Pereira de Lima Sr	
JOAO RODRIGUES BATISTA	
Cecilio Lima	
BRUNO DANIEL ARCANI	
Leandro José da Silva	
FELIPE HENRIQUE DE SOUZA	
Marta Neves Romão	